L E I . . . . . Nº. 28/71

SÚMULA — Autorisa o Poder Executivo a abrir um crédito Especial na importância de Cr$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Cruseiros) destinados a aquisição e instalação de semáforos na cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º — Fica o Poder Executivo autorisado a abrir, junto a divisão de contabilidade, um Crédito Especial na importância de - Cr$. 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil, Cruzeiros), destinados à aquisição e instalação de semáforos na cidade.

ARTIGO 2º — O Departamento da Fasenda, Divisão de Contabilidade, usará como recurso para ocorrer as despesas decorrentes da execução da presente lei, o "superavit" econômico do exercício anterior.

ARTIGO 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 08 de setembro de 1971

HORACIO AMARAL
Prefeito Municipal